



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 63/2015**

D a t a : 22 de outubro de 2015.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 240 e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 019/2015, de 26.01.2015,

**R E S O L V E,**

**Artigo 1º.** - É facultativo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 30 de outubro de 2015, dia do servidor público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-  
SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.



**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.507 de 27/10/2015 - Página C7 - Caderno de Publicações Legais e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0863 de 27/10/2015 ano IV p.40.